



LEI NUMERO 3.164, de 25 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil "*Maria Torres da Fonseca*", denominado popularmente como "CEI Dona Maria do Pompéu, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado, no âmbito do Município de Sabará, o Centro de Educação Infantil "*Maria Torres da Fonseca*", que será comumente denominado **CEI Dona Maria do Pompéu**, localizado à Rua do Túnel, nº 190, Bairro Mangueiras, neste Município.

Art. 2º) O Centro de Educação Infantil tem por finalidade atender crianças na faixa etária correspondente à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, pelo Plano Nacional de Educação e pela legislação municipal vigente.

Art. 3º) Compete ao CEI Dona Maria do Pompéu:

- I. oferecer atendimento educacional de qualidade, pautado nos princípios da equidade, inclusão e valorização da infância;
- II. garantir a promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- III. assegurar condições de acesso, permanência e aprendizagem, em parceria com as famílias e a comunidade;



Sabará
Prefeitura Municipal

IV. desenvolver ações pedagógicas e sociais alinhadas às políticas educacionais do Município de Sabará.

Art. 4º) A administração do Centro de Educação Infantil Dona Maria do Pompéu será vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual responderá pela sua gestão, organização administrativa, pedagógica e financeira.

Art. 5º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 25 de setembro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará